



PARECER CONCLUSIVO - EXERCÍCIO 2021

Órgão concessor: Prefeitura de São José dos Campos

Entidade: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO - IPPLAN – CNPJ 11.306.137/0001-95

Contrato de Gestão: nº 13/2020

Em cumprimento ao artigo 164 das Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em referência aos recursos repassados no exercício de 2021 à Entidade acima referida, atesto que:

I	A localização e o regular funcionamento da beneficiária. Finalidade estatutária e descrição do objeto.	A entidade está localizada à Av. Dr. Altino Bondesan, 500, Eugênio de Melo – Pq. Tecnológico Centro Empresarial II - São José dos Campos - SP				
		A entidade está regular no município				
		Finalidade estatutária - Capítulo I, Artigo 2º do Estatuto da Entidade, 6ª alteração: "O IPPLAN tem como objetivos o desenvolvimento tecnológico visando novos produtos, serviços ou processos, a pesquisa aplicada de caráter científico ou tecnológico e o planejamento para apoio à gestão pública ou privada com soluções que atendam às suas demandas, visando a competitividade e sustentabilidade em benefício da coletividade."				
		Objeto do contrato - Cláusula 1ª, subcláusula 1.1: "O presente contrato de gestão tem por objeto o fomento das atividades relacionadas à pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico, planejamento, gerenciamento ou gestão, aplicáveis à administração pública, e planejamento urbano, por meio da realização de estudos e geração de subsídios para a gestão de programas e projetos estratégicos, formulação de políticas, estratégias governamentais e apoio à sua implementação, bem como a gestão de atendimento e processos administrativos no espaço público permissionado (...)"				
II	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos.	Nº da OP	Data	Valor	Fonte de recursos	Rendimentos financeiros
		978	12/01/2021	R\$ 1.137.178,00	Municipal	R\$121.722,18
		11904	04/03/2021	R\$ 1.429.321,00		
		16747	29/03/2021	R\$ 1.450.321,00		
		21148	19/04/2021	R\$ 172.358,00		
		21149	19/04/2021	R\$ 1.275.390,10		
		23294	30/04/2021	R\$ 1.428.695,00		
		33182	02/06/2021	R\$ 1.423.985,00		
		45226	23/07/2021	R\$ 1.387.188,56		
		51575	24/08/2021	R\$ 1.380.826,00		
		70390	19/11/2021	R\$ 1.263.005,00		
		70397	19/11/2021	R\$ 1.257.562,00		
		79225	23/12/2021	R\$ 1.288.159,70		
		79226	23/12/2021	R\$ 1.282.562,00		
		80957	30/12/2021	R\$ 2.562,00		
80959	30/12/2021	R\$ 1.280.000,00				
		Total		R\$ 17.459.113,36		
III	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	Janeiro - 12/02/2021			Julho - 10/08/2021	
		Fevereiro - 09/03/2021			Agosto - 21/09/2021	
		Março - 14/04/2021			Setembro - 14/10/2021	
		Abril - 10/05/2021			Outubro - 12/11/2021	
		Maio - 11/06/2021			Novembro - 13/12/2021	
		Junho - 14/07/2021			Dezembro - 17/01/2022	
Sanções		Não houve aplicação de sanções.				
IV	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	Foi aplicado o valor de R\$ 12.109.756,08 no objeto de repasse em 2021.				
V	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Foi devolvido ao órgão concessor R\$ 20.470,74 em 2021 e autorizada a utilização do valor de R\$ 7.089.779,05 para o exercício subsequente (2022).				
	Autorização de uso do saldo remanescente de 2020 para 2021.	R\$1.640.217,97				
VI	As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extração das metas pactuadas.	As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingem os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de avaliação no decorrer do exercício mediante análise dos relatórios trimestrais de atividade.				

VII	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	As cláusulas foram cumpridas em conformidade com a Lei Municipal 6.469/03, alterada pela Lei Municipal 8.093/10, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 18.188/19 e 18.441/2020.
VIII	A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.	A entidade disponibilizou ao longo do exercício de 2021 os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria. A sua devida contabilização está atestada pelo contador da beneficiária, conforme documento anexo.
IX	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	Os gastos estão em conformidade com as normas gerais definidas na Lei 8666/93 e suas alterações, bem como obedecem ao Regulamento de Compras definido na forma da Lei Municipal nº 6469/03, art. 16.
X	Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.	As cópias dos documentos de despesas contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador.
XI	A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	Os recolhimentos de encargos trabalhistas estão regulares, conforme documentos das prestações de contas.
XII	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A execução do contrato de gestão atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
XIII	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público(a) concessor(a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	O Departamento de Controle Interno da Prefeitura encontra-se em funcionamento. Diretor de Controle Interno (01/04/2020 a 12/01/2021): Rafael Gustavo Batista da Silva - CPF: 325.570.848-67 Diretora de Controle Interno (18/01/2021 a 01/02/2021): Elena Kimie Tateishi - CPF: 265.521.128-66 Diretor de Controle Interno (02/02/2021 até a presente data): Alexandre de Oliveira Campos - CPF: 138.464.678-71
XIV	Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade público(a) concessor(a), quando houver.	.

São José dos Campos, 21 de Junho de 2022.


 Marlian Machado Guimarães
 Secretário de Governança


 Ganar Monteiro de Andrade Junior
 Chefe de Contratos